



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br.
CNPJ 45 660 610/0001-50
Estado de São Paulo

CMGS#10/11/2009-11:03:34 998/2009 F1

=LEI MUNICIPAL Nº 2.398, DE 06 DE AGOSTO DE 2009=

“Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito do Município de General Salgado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de General Salgado, com as seguintes datas:

- DIA 22/03 – DIA MUNDIAL DE ÁGUA.
- DIA 15/04 – DIA NACIONAL DA CONSERVAÇÃO DO SOLO.
- DIA 22/04 – DIA DO PLANETA TERRA.
- DIA 03/05 – DIA DO PAU-BRASIL.
- DIA 01 A 07/06 – SEMANA DO MEIO AMBIENTE E DA ECOLOGIA.
- DIA 05/06 – DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA.
- DIA 28/07 – DIA DO AGRICULTOR.
- DIA 14/08 - DIA DO CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL.
- DIA 10 Á 17/08 – SEMANA MUNICIPAL DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL
- DIA 21/09 – DIA DA ÁRVORE.
- DIA 04/10 – DIA DA NATUREZA.
- DIA 24/11 – DIA DO RIO.

Art. 2º. Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

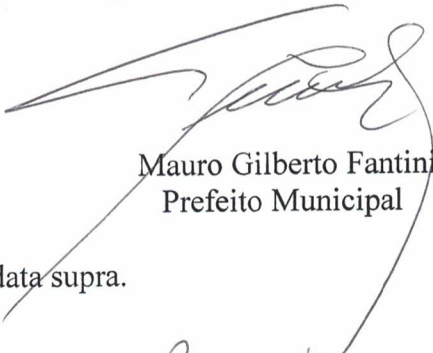
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ 45 660 610/0001-50
Estado de São Paulo



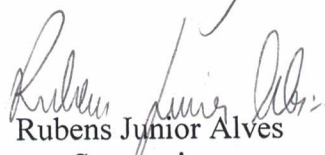
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de agosto de 2009.



Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.



Rubens Junior Alves
Secretario